



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 533/01

(Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 529/01, que autoriza o Executivo Municipal conceder auxílio financeiro para estudantes e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista faz saber que ela aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 529/2001 de 16/04/2001, fica acrescentado parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O auxílio financeiro constante do “caput” é extensivo aos estudantes de cursos técnicos e nível secundário que estudarem em outros municípios, desde que em estabelecimento oficial de ensino”.

Artigo 2º - As despesas previstas com a presente lei, correrão por conta de dotação constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado mediante decreto a consolidar a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de maio de 2001.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escrituraria/Administração